

**MULTINER S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 08.935.054/0001-50**  
**NIRE 33.3.0028245-9**

**Ata de Reunião do Conselho de Administração**  
**realizada em 04 de dezembro de 2008.**

Data, hora e local:

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2008, às 15 horas, na sede social localizada à Av. Almirante Barroso, nº52, 19º andar (parte), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Mesa:

Sr. José Augusto Ferreira dos Santos – Presidente; Sr Carlos Henrique Figueiredo – Secretário

Convocação e Presença:

Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

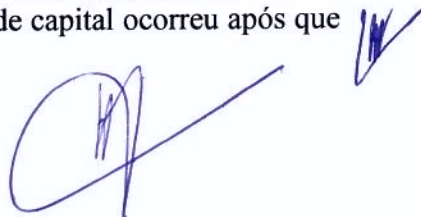
Ordem do Dia:

Aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, estabelecido pelo parágrafo primeiro do artigo 5º do Estatuto Social, sendo esse aumento no valor de R\$ 15.664.737,72 (quinze milhões seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), mediante a emissão de 52.148 (cinquenta e duas mil cento e quarenta e oito) novas ações preferenciais resgatáveis, nominativas e sem valor nominal, com as características descritas nos parágrafos quinto e sexto do artigo 5º do Estatuto Social.

Deliberações:

Tomadas por unanimidade dos presentes e sem reservas:

- i. Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, que é de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais), para R\$ 16.392.737,72 (dezesesseis milhões trezentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), mediante a emissão de 52.148 (cinquenta e duas mil cento e quarenta e oito) novas ações preferenciais resgatáveis, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 899,31 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) por ação preferencial resgatável, aumento esse realizado dentro do limite do capital autorizado. A aprovação do aumento de capital ocorreu após que



o preço de emissão e os critérios para a sua definição foram pormenorizadamente discutidos, e todos os questionamentos levantados acerca do assunto devidamente esclarecidos, de forma satisfatória. Aprovaram também, por unanimidade, que do montante total da emissão de ações preferenciais resgatáveis ora aprovada, o valor de R\$ 31.232.480,16 (trinta e um milhões duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos) deverá ser destinado à conta da “Reserva de Capital”.

- ii. O aumento de capital social será realizado mediante a subscrição privada, observado o direito de preferência previsto no artigo 171 da Lei 6.404/76.
- iii. O prazo para a subscrição das ações preferenciais resgatáveis será de 5 (cinco) dias úteis contados desta data, e a sua integralização será realizada à vista, em moeda corrente nacional ou créditos.
- iv. Na hipótese de haver ações preferenciais resgatáveis não subscritas após o prazo acima indicado, estas ações não subscritas serão canceladas, devendo o Conselho de Administração se reunir para homologar o aumento de capital efetivamente subscrito.
- v. Após a homologação do respectivo aumento de capital pelo Conselho de Administração, as novas ações preferenciais resgatáveis emitidas farão jus ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio integrais, bem como quaisquer outros direitos que vierem a ser declarados pela Companhia.

Encerramento:

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembléia Geral Extraordinária, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2008.

  
José Augusto Ferreira dos Santos  
Presidente

  
Carlos Henrique Figueiredo  
Secretário